

Parecer do Comité Económico e Social sobre a «Proposta de regulamento (CE) do Conselho que institui um regime de ajuda aos produtores de determinados citrinos»

(96/C 212/18)

Em 28 de Maio de 1996 decidiu o Conselho, ao abrigo dos artigos 43º e 198º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, consultar o Comité Económico e Social sobre a proposta supramencionada.

O Comité Económico e Social decidiu confiar a J.L. Mayayo Bello, na qualidade de relator-geral, a preparação dos correspondentes trabalhos.

Na 336ª Reunião Plenária (sessão de 30 de Maio de 1996) adoptou o Comité Económico e Social o presente parecer por 52 votos a favor, 2 contra e 5 abstenções.

O Comité Económico e Social considera correcta, em linhas gerais, a proposta de regulamento que institui o regime de ajuda aos produtores de determinados citrinos.

Julga positivo o papel que as organizações de produtores irão desempenhar na execução da nova proposta de regulamento e considera, igualmente, que a indústria verá reforçada a sua capacidade de negociação ao contar também com uma maior regularidade de aprovisionamento de matéria prima para a transformação.

Para o Comité, conviria talvez alterar a diminuição do montante da ajuda.

Tem o Comité por necessário que se estabeleça um limite máximo de 20 % de penalização por ultrapassagem do limiar de transformação.

Bruxelas, 30 de Maio de 1996.

O Presidente
do Comité Económico e Social
Carlos FERRER
